ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 SENAC-DR/TO

DATA DA ABERTURA: 11/08/2023 **HORAS: 09:00 HS**

Aos onze dias do mês de agosto de 2023, às 09h05min, depois de transcorridos cinco minutos de tolerância, na sede do SENAC, situada na Quadra ACSUNO-10 (101 Norte), Avenida Teotônio Segurado, Lote 02, Edifício Fecomércio, 5º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, reuniram-se o membros da Comissão Permanente de Licitação do SENAC designados pela Portaria "E" SENAC N.º 80/2022, presidida pelo Sr. Nicodemos Barbosa Neto, e seus respectivos membros, Sr.ª Thayla Adyla Aires Matos e o Sr. Wellington Gouveia Costa para realização da Sessão Publica de Licitação visando a escolha da proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço por item, em conformidade com Anexo I do Edital da referida Concorrência Pública nº 08/2023 que tem como objeto a **aquisição de equipamentos de informática para utilização na sala de aula inovadora da unidade idiomas, no laboratório de simulação realística para a área da saúde e atendimento das atividades pedagógicas/educacionais das unidades operativas do Senac nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi no estado do Tocantins.** Empresas participantes:

1. **E.B ARAÚJO COMERCIAL LTDA–** CNPJ: 43.588.768/0001-30. Representante: Carlos Rodrigues Monteiro. CPF: 040.197.421-97----------
2. **CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** LTDA - CNPJ: 20.998.285/0001-09.Representante. Diogo Borges Oliveira. CPF: 013.544.021-11. ----------
3. **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ:01.590.728/0001-83. Representante. Anna Myrian Dias Paixão. CPF: 021.479.281-19----------
4. **SOLUTION SHOP PRODUTOS DE TECNOLOGIA EIRELI** - CNPJ: 08.404.193/0002-39. Representante ausente. ----------

Dando sequência aos trabalhos, foi exposto pelo Presidente da comissão os termos do edital, não havendo nenhum pedido de esclarecimento ou qualquer tipo de impugnação, solicitou aos representantes das empresas presentes que apresentassem os seus credenciamentos. Ultrapassada essa fase, foi solicitado aos representantes à entrega dos envelopes de n. "01" documentos de habilitação e n. "02" das propostas comerciais. Dando continuidade, o Presidente da CPL procedeu com a abertura do envelope n. "01" documentos de habilitação, onde foram vistos e analisados pelos membros da CPL e os representantes das empresas presentes. Em seguida foi dada a palavra aos representantes para se manifestarem sobre a documentação de habilitação, não havendo manifestação, as empresas participantes foram habilitadas.

As empresas participantes renunciaram à interposição de recurso referente à fase de habilitação. Dando sequência aos trabalhos, procedeu-se com a abertura dos envelopes "02 – Propostas comerciais" das empresas habilitadas, onde foram vistos e analisados pelos membros da comissão e os representantes das empresas presentes. Em seguida foi dada a palavra para se manifestar sobre as propostas comerciais, momento em que a representante da empresa Microtécnica, a Sra. Anna Myrian Dias Paixão, alegou que há exequibilidade do item 02 da proposta comercial da empresa CRP, sendo o valor irrisório para as especificações técnicas solicitadas no edital, e a invalidade da declaração do fabricante, que não está assinada pelo representante da DELL, na proposta da empresa CRP. O representante da empresa CRP, Sr. Diogo Borges Oliveira, também se manifestou, alegando que as empresas Microtécnica e E.B não atenderam as especificações do item 07, (headset) especificamente ao subitem 7.7.8, o comprimento do cabo exigido é de mínimo 2,3 m e as empresas ofertaram o produto com comprimento de 1,9 m, prosseguindo, o representante contestou a empresa Microtécnica no seguinte; a Microtécnica não ofertou a declaração do fabricante, e em tese não poderiam contestar isso de outro fornecedor, essa declaração ofertada pela CRP é um complemento ao processo, e que inclusive, na falta de uma assinatura, conforme várias jurisprudências do TCU, poderá ser sanada com diligência da Comissão de licitação. O representante da CPR também alegou que a empresa E.B não ofertou o tamanho exigido em edital no subitem 7.7.2 (headset) *"drives alto falante de no mínimo 38 mm"*, a empresa E.B ofertou o item de 30 mm. O representante da empresa E.B, o Sr. Carlos Rodrigues Monteiro se manifestou alegando que na proposta da empresa Solution Shop, item 03 (projetor), não foi colocado na proposta comercial o catálogo do módulo adicional do projetor, módulo *touch.* Dando prosseguimento, o representante da empresa EB, contestou a alegação da CRP, informando que a resposta da sua alegação está contida na página 15 da proposta comercial da empresa, o presidente da CPL informou aos presentes que o resultado das propostas será divulgado por e-mail e no site www.to.senac.br/licitacoes as empresas participantes em momento posterior à sessão, depois de realizada à análise técnica dos itens pela área solicitante. Não havendo mais nada a tratar, foi dada como encerrada a sessão pelo Presidente da CPL.

Nicodemos Barbosa Neto
Presidente da Comissão

Thayla Adyla Aires Matos
Membro da Comissão

Wellington Gouveia Costa
Membro da Comissão

1 **E.B ARAÚJO COMERCIAL LTDA–** CNPJ: 43.588.768/0001-30. Representante: Carlos Rodrigues Monteiro. CPF: 040.197.421-97.----------

---

2 **CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA –** CNPJ: 20.998.285/0001-09.Representante. Diogo Borges Oliveira. CPF: 013.544.021-11. ----------

---

3 **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA –** CNPJ:01.590.728/0001-83. Representante Anna Myrian Dias Paixão. CPF: 021.479.281-19----------

Anna Myrian Dias Paixão

---

4 **SOLUTION SHOP PRODUTOS DE TECNOLOGIA EIRELI** - CNPJ: 08.404.193/0002-39. Representante ausente.